

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 612, DE 1º DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Fazenda Rosário, de titularidade da empresa Parques Eólicos Palmares S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.754.152/0001-33, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.07.2010, seção 1, p. 226, v. 147, n. 125.

ANEXO I

Nome	EOL Fazenda Rosário.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo.	Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL , de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Parques Eólicos Palmares S.A.
CNPJ	10.754.152/0001-33.
Localização	Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	8.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319 , de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001168/2010-16 e MME nº 48000.001172/2010- 15.